

PROCURADORIA JURÍDICA - PMRT

SOLICITAÇÃO DE DIREITO DE RESPOSTA

Prezados,

Por meio deste e com amparo na Lei 13.188/2015, que dispõe sobre o direito de resposta ou retificação do ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social, a Prefeitura Municipal de Rio Tinto – PB, vêm, esclarecer os fatos que foram veiculados de maneira distorcida no site e redes sociais deste portal de notícias, o que passa a fazer neste momento.

Com relação a matéria veiculada no portal de notícias Polêmica Paraíba, a Prefeitura de Rio Tinto, como parte interessada, e que não foi contactada pela equipe de reportagem para prestar sua versão, vem esclarecer que o Decreto assinado e publicado no último dia 27 de janeiro, corresponde a uma exigência prevista no Edital do Concurso realizado por funcionários efetivos do município. Ou seja, as 40 horas semanais serão exigidas apenas para aqueles funcionários que realizaram Concurso Público para 40 horas, previstas no edital do concurso.

Ressaltamos que não há registros na Ouvidoria do Município, tampouco no Departamento de Recursos Humanos, de funcionários insatisfeitos ou "revoltados" com o decreto que, por si só, remete ao que já esteve previsto em edital. De modo que, a Prefeitura não está realizando nenhum ato ilegal, estando apenas determinando o cumprimento da carga horária prevista no edital do concurso público para o qual o funcionário se inscreveu, foi aprovado e tomou posse. Os mesmos, ao fazerem o concurso, declararam estar cientes das condições previstas em edital, bem como, da carga horária exigida.

Salientamos que esta decisão não se aplica ao cargo de Professor, cuja carga horária é 30 horas e Diretores, que cuja carga horária são 40 horas. Estes e outras categorias, dispõem de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração previstos por Lei. Além disso, Técnicos de Enfermagem e Enfermeiros trabalham por plantão, possuindo carga horária diferenciada.



Lamentamos que esta obrigatoriedade, prevista no edital e amparada na Lei, sirva de motivações em caráter político por algumas figuras públicas da cidade.

No mais, esta medida tem por finalidade garantir com o cumprimento da carga horária trabalhada que os serviços que são ofertados para sua população sejam realizados da maneira mais satisfatória possível.



Prefeitura Municipal de Rio Tinto
WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
Procurador Geral
WALLACE LEONARDO DE AGUIAR
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB-PB 22.400